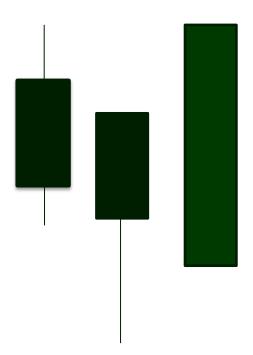


Política de Gestão de Riscos





Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

SUMÁRIO

SUN	ЛÁRIO	2
1.	OBJETIVO	3
2.	RESPONSABILIDADES	3
2.1. 2.2.		
3.	GESTÃO DE RISCO	4
4.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA INTERNA	4
4.1.	DA AUTONOMIA DA DIRETORIA DE COMPLIANCE E RISCO E SUAS RESTRIÇÕES	4
5.	REGRAS E TIPOLOGIAS DE RISCO	5
5.1.	Risco de Mercado	5
5.2.	RISCO DE LIQUIDEZ	6
5.3.	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	6
5.3.	1. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO	7
5.3.	2. Risco de Concentração de Mercado	7
5.3.	3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE LIQUIDEZ	7
5.3.	4. RISCO DE CONCENTRAÇÃO EM RISCO OPERACIONAL	7
5.3.	5. Gestão de Risco de Concentração	8
5.4.	RISCO DE CONTRAPARTE	8
5.5.	RISCO OPERACIONAL	8
5.6.	RISCO DE CRÉDITO	8
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS	9
7.	VIGÊNCIA	9
8.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	9
9.	APROVADORES	. 10



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

1. OBJETIVO

Como parte do processo de gestão de risco, a PURUNÃ Investimentos deve identificar quais os riscos que podem ser geridos e quais ferramentas apropriadas devem ser usadas (se disponíveis). Se informações ou ferramentas necessárias para gerir o risco não estão disponíveis, o gestor deve evitar o risco.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Da Empresa

A gestão de risco será desempenhada pela área de Compliance e Riscos, devendo a PURUNÃ Investimentos assegurar que essa área:

- Detenha profissionais em quantidade suficiente, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da Gestora;
- Tenha profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade;
- Possua independência funcional em relação à mesa de operação;
- Tenha comunicação direta com a diretoria ou alta administração para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função;
- Tenha acesso regular a capacitação e treinamento; e
- Tenha autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela PURUNÃ Investimentos e adotar as medidas necessárias.

2.2. Do Compliance e Riscos

- Implementar, manter e executar o processo de gestão de risco;
- Elaborar, no mínimo mensalmente, relatório de monitoramento indicando os Fundos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos;
- Reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para o Diretor de Compliance e Riscos e o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários;
- Manter os arquivos referente à Gestão de Riscos por, no mínimo, 5 anos; e
- Publicar esta Política no site da PURUNÂ Investimentos e mantê-la atualizada, informando a data de vigência, como a data da última revisão.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

3. GESTÃO DE RISCO

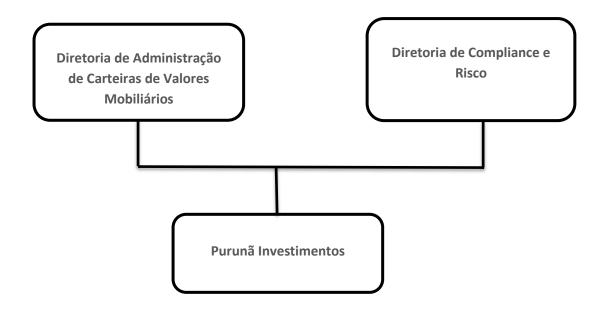
O processo de Gestão de Risco é um processo contínuo de:

- Identificar e medir exposições específicas ao risco;
- Estabelecer níveis de tolerância específicos;
- Relatar exposição ao risco (considerados apropriados) para partes interessadas; e
- Monitoramento do processo e tomada de medidas corretivas necessárias.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA INTERNA

Cada Diretor é responsável por suas atribuições na gestão da PURUNÃ Investimentos e todos participam diretamente da condução dos negócios, com dedicação total nos produtos desenvolvidos e seus clientes, responsabilizando-se pela qualidade dos processos internos, gestão de riscos, governança, Compliance e dos serviços prestados.

Atualmente a PURUNÃ Investimentos é composta apenas por duas diretorias:



4.1. Da Autonomia da Diretoria de Compliance e Risco e suas Restrições

A PURUNÃ Investimentos atribui a responsabilidade de gestão de riscos ao Diretor Estatutário de Compliance e Riscos. Sendo que este deve exercer suas funções com independência e é assegurado que



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos dos fundos de investimento sob sua gestão sejam tomadas, utilizando como base os limites previstos nos regulamentos dos fundos de investimentos.

O Diretor de Compliance e Risco é impedido de atuar na Administração de Recursos de Terceiros, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição, ou fora dela.

5. REGRAS E TIPOLOGIAS DE RISCO

O monitoramento, a mensuração e o ajuste da Política de Gestão de Riscos devem ser realizados de forma diligente, de modo que não comprometam a transparência e a evidenciação dos riscos identificados.

As reuniões ou fóruns, tais como comitês ou organismos, destinados a tratar de assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo situações atípicas de mercado ou não contempladas nesta política poderão ser solicitados a qualquer momento por qualquer diretor da Gestora.

Estas reuniões terão periodicidade mínima trimestral, caso não exista nenhuma solicitação nesse meio tempo, sendo que devem ser compostas por no mínimo dois diretores e obrigatoriamente um deles sendo o Diretor de Compliance e Risco.

Caso não haja consenso dos diretores em alguma decisão referente à gestão de risco, será a decisão do Diretor de Compliance e Risco que será tomada como critério de desempate. Além disso, as reuniões deveram ser formalizadas por meio de atas de reunião.

O Diretor de Compliance e Risco deve ainda formular documento de reporte referente à gestão de risco para a administração de Gestora com periodicidade mensal.

5.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas de uma carteira, produto de movimentos adversos nos preços dos mercados financeiros, tais como: a taxa de câmbio, as taxas de juros, flutuações nos produtos derivativos e commodities, nos preços das ações ou qualquer outro produto financeiro, cotizado ou não em um mercado organizado.

O risco de mercado para um fundo de investimentos está normalmente relacionado ao benchmark do fundo e é conhecido como o risco de "tracking error": medição relativa a quão próxima a carteira de um fundo segue o índice do seu benchmark. Outro tipo de risco associado ao risco de mercado de um fundo é o "basis risk": o risco de uma ruptura na relação entre o preço de um ativo e o preço do instrumento utilizado como hedge.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

Ainda para a mensuração do risco de mercado, podem ser aplicadas (mas não se limitando a elas) as medidas de risco abaixo:

- Variância e Desvio Padrão;
- Beta;
- Duration;
- Value-at-Risk (VaR);

5.2. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo a possibilidade de um Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Igualmente compõe a definição de Risco de Liquidez a possibilidade de um Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelo fundo.
- Dinâmica do mercado, principalmente em períodos de crise, e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes do fundo são negociados.
- Imprevisibilidade dos pedidos de resgates, excetuando-se os casos dos fundos fechados.

As seguintes variáveis podem ajudar no controle de liquidez dos ativos:

- Tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo;
- O tamanho da concentração de determinado emissor em uma mesma Carteira;
- A concentração de determinado tipo de ativo em uma mesma Carteira;
- Horizonte de liquidação das posições;
- Bid/ask spread e índice de negociabilidade

O *Bid/ask spread* do título, nada mais que é que a diferença do preço de oferta e demanda do papel (quanto maior o *spread*, maior o risco de liquidez e vice-versa).

5.3. Risco de Concentração

Risco de Concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

Tal risco está relacionado com Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional.

Cabe ainda ressaltar que o termo Exposição se refere aos limites regulamentares para emissores que devem ser observados por fundos de investimentos.

5.3.1. Risco de Concentração de Crédito

No caso do Risco de Concentração de Crédito existem três tipos fundamentais:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas;
- Exposições significativas a grupo de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como:
 - a) Setor econômico;
 - b) Região geográfica; e
 - c) A moeda.
- Exposição de créditos indiretas como exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida pela contraparte.

5.3.2. Risco de Concentração de Mercado

Representa o subsegmento de risco de concentração presente quando um ou mais ativos ou instrumentos financeiros estão direta ou indiretamente expostos a um mesmo fator de risco ou a um conjunto de fatores que sejam correlacionados.

5.3.3. Risco de Concentração de Liquidez

O Risco de concentração de liquidez nos fundos de investimento e nas carteiras administradas pode ser observado sob dois aspectos.

O primeiro analisa o conjunto de ativos que formam portfolio. Tais ativos podem ser agrupados de acordo com a liquidez que apresentam ao longo do tempo.

O segundo considera o passivo, formado pelos investidores. A distribuição da participação dos cotistas, bem como a sua dinâmica, podem revelar potenciais riscos à liquidez do fundo.

5.3.4. Risco de Concentração em Risco Operacional

Entende-se por concentração no risco operacional uma exposição ou um grupo de exposições ao risco operacional com potencial para produzir perdas aos portfólios sob gestão.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

5.3.5. Gestão de Risco de Concentração

A abordagem da Gestão de Risco de Concentração será específica para cada fundo e dependerá da sua politica de investimentos e o público alvo destes fundos, mas será composta no mínimo por índices de concentração, exposições e alertas.

5.4. Risco de Contraparte

O risco de contraparte é definido no âmbito das atividades de gestão de fundos de investimento, como o risco imposto a investidores através de um default potencial de qualquer das partes da operação, incluindo originador, prestadores de serviços e instituições financeiras provedoras de contas bancárias.

A avaliação e monitoramento de contrapartes podem ser feitos através do acompanhamento de demonstrações financeiras, relatórios publicados por agências de rating e notícias na imprensa a respeito das contrapartes.

5.5. Risco Operacional

O risco operacional é qualquer possibilidade de perda originada por falhas na estrutura organizacional, seja no âmbito de sistemas, procedimentos, recursos humanos e de tecnologia ou, então, pela perda de valores éticos e corporativos que unem os diferentes elementos dessa estrutura.

O risco operacional representa as perdas decorrentes de falhas internas ou externas, por exemplo, dos demais prestadores de serviço dos fundos de investimentos sob gestão PURUNÃ Investimentos.

A PURUNÃ Investimentos deverá sempre buscar meios junto a sua equipe para minimizar os seus riscos operacionais por meio da melhoria de processos, treinamentos, implantação de sistemas, etc. e monitoramento contínuo dos demais prestadores de serviços dos fundos.

5.6. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

No caso dos fundos de investimento, o risco de crédito surge com a possibilidade do Emissores de Títulos e Valores Mobiliários não cumprirem as suas obrigações (pagamento de juros, amortizações, rendimentos dos ativos) estabelecidas nas escrituras e/ou documentos relacionados à emissão dos ativos. Esse risco está associado à incapacidade de pagamento, seja por vontade própria ou impossibilidade por parte do emissor.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

Embora os eventos de não pagamento ainda não tenham ocorrido, a gestão de risco de crédito deve estar atenta ao risco potencial de que esse pagamento não venha a ocorrer. Com base nisso, a análise de risco de crédito deve ser feita de forma proativa de maneira a antecipar a ocorrência, ou se proteger, de eventuais problemas.

O gerenciamento de risco de crédito deve ser primordialmente fundamentalista e consiste nas avaliações abaixo:

- Avaliação dos aspectos básico do ativo, dentre as quais são analisadas as características do emissor do título, duration, prêmios, garantias, taxas, notas de rating (caso houver), pulverização, condições, entre outras;
- Avaliação financeira, onde se busca examinar os documentos contábeis e identificar a situação fazendária do emitente (desempenho);
- Análise setorial, por permitir situar o contexto que se encontra o emissor;
- Reuniões presenciais "visitas in loco", objetivando conferir se os processos, práticas, controles e pessoas estão aderentes as melhores práticas de governança.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Está Política de Gestão de Riscos será anualmente revista e avaliada e, conforme necessário caberá à área de Compliance e Risco a preparação das alterações à mesma de forma a permitir o melhor monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos aos quais as carteiras geridas pela PURUNÃ Investimentos estão expostas.

Cabe ressaltar que a PURUNÃ Investimentos deve ter Comitê de Riscos no qual seja reportado mensalmente por meio de Informes e Relatórios a analise dos riscos apresentados nesta política que os fundos de investimentos sob gestão da Gestora, mas não limitado à apenas eles, estão expostos com suas conclusões. Em caso de eventos significativos deve ocorrer a convocação extraordinária do Comitê de Riscos.

7. VIGÊNCIA

Este manual entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado

8. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Política de Gestão de Riscos v001 – 12/04/2019.



Tipo	01 Política	Código	01-01-01/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	01 Política de Gestão de Riscos	Versão	001

9. APROVADORES

Gestão de Fundos de Investimento	Ricardo Krauss Rodrigues	Diretor
Compliance e Riscos	Marcos Henrique Staichaka	Diretor